



EDITAL Nº 02/2008/INPA, de 12 de agosto de 2008 CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, Unidade de Pesquisa – UP integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, localizada à Avenida André Araújo, nº 2936, na Cidade de Manaus – AM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCT n. 278, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 19 de abril de 2006 e, tendo em vista a autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, em 20 de fevereiro de 2008, regulamentada para consecução por esta Unidade de Pesquisa em atos do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, com base nas Portarias de nº 265 e nº 272, ambas de 30 de abril de 2008, publicadas no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia nº 08, de 30 de abril de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatas para os cargos de nível intermediário e auxiliar, TÉCNICO 1-I e AUXILIAR-TÉCNICO 1-I respectivamente, da carreira de DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, observado o disposto nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

I. DA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- 1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- 1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- 1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da posse;
- 1.4 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 1.5 estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
- 1.6 para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- 1.7 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- 1.8 não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;
- 1.9 comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigido para a posse e exercício do cargo, nos termos da legislação vigente e conforme definido no Anexo I deste Edital;
- 1.10 não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- 1.11 a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

II. DO OBJETO (DOS CARGOS)

1. Constitui objeto do presente Concurso Público a seleção de candidatos para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Técnico I e uma vaga para o cargo de Auxiliar-Técnico I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, regulada pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, disciplinado na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;



1.1 a Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, conforme a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Capítulo II – Das Carreiras, Seção II, destina-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. As habilitações referidas nesta seção deverão ser adquiridas por meio de curso de nível médio e fundamental, reconhecido na forma da legislação vigente;

1.2 são pré-requisitos para o Cargo de Técnico 1-I: “nível médio completo e ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe”;

1.3 são pré-requisitos para o Cargo de Auxiliar-Técnico 1-I, “além do ensino fundamental completo, ter conhecimentos específicos inerentes à classe”;

2. Faz parte integrante deste Edital o Anexo I, onde podem ser encontrados os cargos e as vagas conforme os focos institucionais e perfis correspondentes, assim como o conteúdo programático;

2.1. o presente Edital e seu anexo poderão ser acessados, na sua integralidade, pela Internet nos sítios eletrônicos <http://www.inpa.gov.br/concurso> e <http://www.mct.gov.br/inpa/concurso> ou obtidos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, na sala de reuniões do 1º bloco da Biblioteca, na Avenida André Araújo, 2936, Aleixo, Manaus (AM);

2.2. o Extrato de Publicação do Edital no Diário Oficial da União e o Extrato de Publicação do Edital em um jornal de grande circulação na cidade de Manaus, também fazem parte do presente Edital.

III. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

1. A remuneração mensal, conforme os cargos serão de:

CARGOS	Remuneração (R\$)			
	Vencimento básico	GDACT	GTEMPCT	Total
Técnico 1-I	1.130,38	701,60	293,90	2.125,88
Auxiliar-Técnico 1-I	619,88	700,80	0,00	1.320,68

GDACT = Gratificação de Desenvolvimento em Atividade de Ciência e Tecnologia

GTEMPCT = Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

1.1 os aprovados nos cargos de Técnico portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, mestrado ou doutorado, e o aprovado no cargo de Auxiliar-Técnico portador de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a uma Gratificação de Qualificação de R\$384,00, R\$748,00, R\$1.495,00, e R\$ 168,00, respectivamente, em conformidade com o disposto na MP 441, de 29 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. nº 167-A, seção 1-Edição Extra, de 29 de agosto de 2008;

1.2 dependendo do local de trabalho o aprovado poderá fazer jus a um adicional de periculosidade ou insalubridade;

2. Na remuneração mensal incidirão os encargos de Plano de Seguridade Social e Imposto de Renda Retido na Fonte.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Uma cópia autenticada do documento de identidade;





1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícia Militar, bem como pelo Ministério das Relações Exteriores; a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia – modelo aprovado pela Lei nº 9.503, de 23/11/1997 ou posterior), passaporte, bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins;

2. Uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o cargo de Técnico 1-I e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Auxiliar-Técnico 1-I, paga até o dia 10 de outubro de 2008 apenas nas agências do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, utilizando as seguintes informações: Campo “UG” – 240105, Campo “Gestão” – 00001, Campo “Recolhimento código” – 28883-7, Campo “Número de Referência” - 000000000000000001 (17 dígitos). Orientações e detalhes de preenchimento estão disponíveis nos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma;

3.1 poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da Declaração de Hipossuficiência Financeira conforme modelo disponível nos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso e no mesmo endereço de inscrição informado no item V deste edital. Além disso, devem cumulativamente atender os seguintes requisitos e condições:

- comprovar condição de desemprego e não estar recebendo seguro-desemprego por meio da apresentação de cópia autenticada, em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número e série e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópias autenticadas das contas dos meses de junho, julho e agosto de 2008, nas quais deverão constar o mesmo endereço indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição;
- não exercer qualquer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais.

3.2 o candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no subitem 3.1, colocá-los em envelope lacrado endereçado a “Comissão de Concurso Público (PO 154/2008-INPA) referente a Isenção de Taxa de Concurso Público – INPA)”. O envelope deve ser entregue no endereço do local de inscrição informado no item V deste edital, no período de **10 a 16 de setembro** de 2008;

3.2.1 a entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação pela Comissão de Concurso Público (PO 154/2008-INPA);

3.2.2 o não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na



eliminação automática do processo de isenção;

3.2.3 a veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Concurso Público (PO 154/2008-INPA), em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal;

3.2.4 o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado nos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso e no local de inscrição informado no item V deste edital, a partir das 9h00min do dia **18 de setembro 2008**;

3.2.5 não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição;

3.2.6 não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da Taxa de Inscrição;

4. Uma fotografia 3x4 recente;

5. Duas vias da Ficha de Inscrição, preenchidas com clareza, sem quaisquer emendas, rasuras ou omissão de dados, e devidamente assinadas com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), que pode ser obtida nos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso e no local de inscrição informado no item V do presente edital;

6. Instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, quando a inscrição for realizada por terceiros.

V. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1. Período: As inscrições ficarão abertas no período de **10 de setembro a 10 de outubro** (exceto sábados, domingos e feriados);

2. Local das inscrições: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, bloco da Biblioteca, na sala de reuniões do 1º bloco da Biblioteca, na Avenida André Araújo, 2936, Aleixo, Manaus (AM);

3. Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

4. No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de trinta dias úteis, ficando assim alteradas as demais datas do presente edital que serão informadas pelos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso, no local de inscrições e em um jornal de grande circulação de Manaus.

VI. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A Inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador com poderes específicos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade pelos dados e informações fornecidas na Ficha de Inscrição assim como, pela entrega da documentação indicada no item IV do presente edital;



2. O candidato somente poderá inscrever-se para uma das vagas discriminadas no Anexo I, independente do cargo;

2.1 os candidatos que se inscreverem para as vagas 11 ou 12 estarão automaticamente inscritos para ambas as vagas;

3. No caso de inscrição feita por procuração, uma via da Ficha de Inscrição será entregue ao procurador devidamente credenciado o qual terá a responsabilidade de repassá-la ao candidato;

3.1. o procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado no item IV. subitem 1.1 deste Edital;

4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração na vaga indicada na Ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância depositada a título de Taxa de Inscrição;

5. Solicitação de inscrição com ausência das documentações exigidas, extemporânea, condicional ou por outros meios não especificados no presente Edital, não será aceita.

VII. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constará de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório por vaga, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos numa escala de 0 a 10 pontos;

2. A prova escrita será realizada às 13h00min do dia **09 de novembro de 2008**, na cidade de Manaus, em locais a serem divulgados a partir das 14h00min do dia **21 de outubro de 2008**, nos sítios www.inpa.gov.br e www.mct.gov.br/inpa/concurso, e no local de inscrição informado no item V deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da informação;

2.1 não serão fornecidas por telefone informações sobre datas, locais e horário de aplicação da prova escrita;

2.2 a prova escrita será objetiva e terá a duração máxima de 03 (três) horas;

2.3 a prova para cada vaga constará de 25 questões, com igual pontuação, elaboradas por membros de Banca Examinadora, sendo a nota máxima 10 (dez) e a mínima 0 (zero);

2.3.1 a Banca Examinadora de preparação da prova escrita será composta por 6 profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo pelo menos 50% de todos os membros não servidores do INPA;

2.3.2 a presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional de maior qualificação, tempo no serviço público federal ou classe mais elevada no Plano de Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Federal;

2.4 a prova escrita versará sobre interpretação de texto e conhecimentos de português e matemática, além de questões relativas aos conhecimentos técnicos compatíveis com o perfil da vaga e necessários para o exercício do cargo, conforme conteúdo programático informado no Anexo I;



2.5 o candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (tinta preta) e do documento oficial de identidade original ou fotocópia autenticada;

2.5.1 caso o candidato não possua, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, este deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

2.6 somente terá acesso à sala de provas o candidato cujo nome constar na lista de presença;

2.7 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no recinto de realização das provas, após o horário previamente marcado para o início das mesmas;

2.8 é vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

2.9 durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

2.10 as respostas das questões deverão ser registradas somente com caneta esferográfica (tinta preta) em cartão específico de respostas, contendo o nome legível e o número de inscrição no cabeçalho do mesmo. Não serão consideradas respostas que não atenderem esta exigência, assim como, cartões rasurados visto que impedem a leitura informatizada do mesmo;

2.11 o candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma;

2.12 o penúltimo candidato a concluir a prova escrita deverá permanecer no recinto até a conclusão da prova pelo último candidato;

2.13 não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para a prova escrita bem como a aplicação desta fora do horário, data e locais informados pela Comissão do Concurso Público (PO 154/2008-INPA). O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação do concurso.

VIII. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos serão considerados como aprovados;

2. A classificação dos candidatos aprovados para a vaga a que concorreram será pela ordem decrescente de suas respectivas notas, dadas a conhecer em sessão pública às 16h00min do dia **19 de novembro de 2008**, no auditório da Biblioteca do INPA.

2.1 a lista classificatória das vagas 11 e 12 é única;

2.2 após encerramento da sessão pública, a relação das notas e classificação dos candidatos será divulgada nos sítios www.inpa.gov.br e www.mct.gov.br/inpa/concurso, e afixada no mural do bloco da administração da Biblioteca do INPA, sito na Avenida André Araújo, 2936, Aleixo, Manaus (AM);



2.3 em caso de igualdade na Nota, terá prioridade o candidato que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos; b) tiver maior pontuação nas questões específicas para o perfil da vaga; c) tiver maior idade; d) for casado, nesta ordem.

IX. DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O resultado final do concurso será disponibilizado nos sítios www.inpa.gov.br e www.mct.gov.br/inpa/concurso e em informes afixados no mural do bloco da administração da Biblioteca do INPA;

1.1 a homologação e publicação no DOU serão efetivadas por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

1.2 é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou nos sítios e local informados anteriormente;

2. Não será fornecido ao candidato ou seu procurador qualquer documento comprobatório de participação ou classificação do concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União;

3. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado em sessão pública no dia **19 de novembro de 2008**, dirigido ao diretor do INPA, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final. No recurso devem constar o nome e endereço do candidato, número de inscrição, Carreira, Nº da Vaga e Foco Institucional para o qual concorreu;

3.1 o resultado da análise dos recursos será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão do Concurso Público (PO 154/2008-INPA);

3.2 serão indeferidos, sumariamente, os recursos interpostos fora do prazo definido;

4. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes à avaliação de mérito.

X. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Do total de vagas para o cargo de Técnico 1-I deste Edital, uma vaga será reservada às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

2. Para concorrer à vaga referida no subitem anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID, bem como a provável causa da deficiência;

2.1. os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99;



3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e estiver concorrendo à vaga referida no item X subitem **1** deste Edital, se classificado no concurso público, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos que concorrem àquela vaga, bem como em lista específica dos portadores de deficiência;

3.1. a vaga referida no item X subitem **1** será aquela para a qual um candidato portador de deficiência inscrito tenha obtido a classificação necessária para aprovação e o mesmo figure como primeiro lugar na lista específica mencionada no item X subitem 3;

4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial que permitirá avaliar, em parecer conclusivo, sobre sua qualificação como portador, ou não, de deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo pretendido;

4.1. caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação, aplicando-se o disposto no item X subitem 5 deste Edital;

5. A vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por especialidade e área.

XI. VALIDADE DO CONCURSO

1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002;

2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal nem no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a ordem classificatória. A concretização desse ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração Federal.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no certame implica a submissão do candidato às regras do concurso previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis nºs 8.112/90 e 8.691/93;

2. Será excluído do processo seletivo, por ato do responsável pelo concurso, o candidato que:

2.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

2.2. praticar atos de incorreção ou de conduta indisciplinada com qualquer membro da equipe de realização do processo seletivo ou de autoridade presente durante a realização das avaliações;

2.3. não manter, junto à Comissão do Concurso, seu endereço atualizado;

3. Observado o número existente de vagas, a direção superior do INPA encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada perfil dos cargos, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;



4. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame;
5. Havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à direção superior do INPA substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital;
6. O candidato será nomeado de conformidade com as disposições constantes no Regime Jurídico Único (RJU) – Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e os critérios fixados neste Edital;
7. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da lei vigente;
8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa;
9. O candidato será convocado para nomeação e posse por meio de notificação postal, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado permitirá à Administração Federal excluí-lo do processo seletivo, após reconvocação por Edital ou carta expedida com aviso de recebimento;
- 9.1. o candidato nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de provimento no cargo para se apresentar no Serviço de Recursos Humanos do INPA, para tomar posse (§ 2º, art. 13 da Lei nº 8.112/90);
10. O candidato aprovado no concurso que, reconvocato para nomeação e posse, não aceitar a sua indicação para assumir o cargo, ficará automaticamente excluído do processo seletivo;
11. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar;
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do INPA, designada pelo Diretor do INPA por intermédio da Portaria nº 154/2008, dentro dos limites de sua competência.

Adalberto Luis Val
Diretor do INPA